



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 3318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 122, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Contratos.
- **Decreto Nº 123, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Povoado de Outeiro.
- **Decreto Nº 124, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador Administrativo do Hospital Municipal Frei Silvério Gigli.
- **Decreto Nº 125, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Povoado de Lençóis.
- **Decreto Nº 126, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Coordenador Executivo.
- **Decreto Nº 127, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre exoneração de Subcoordenador de Serviços Urbanos.
- **Decreto Nº 128, de 15 de Março de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 17, de 1º de Março de 2021** - Nomeia Comissão Permanente para fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 18, de 15 de Março de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 33, de 16 de Março de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, de 1º de Março de 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador de Contratos”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **JOÃO SANTOS MENDES**, para o cargo de Subcoordenador de Contratos da Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 123, de 1º de Março de 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação  
de Dirigente Regional do  
Povoado de Outeiro”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **FRANCISCO BEZERRA NOBRE NETO**, para o cargo de Dirigente Regional do Povoado de Outeiro, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 124, de 1º de Março de 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação de Subcoordenador Administrativo do Hospital Municipal Frei Silvério Gigli”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **RUY BARBOSA RAMOS**, para o cargo de Subcoordenador Administrativo do Hospital Municipal Frei Silvério Gigli, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 125, de 1º de Março de 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação  
de Dirigente Regional do  
Povoado de Lençóis”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **GENIVALDO BARROS SANTOS**, para o cargo de Dirigente Regional do Povoado de Lençóis, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



## MUNICÍPIO DE UNA

### Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, de 1º de Março de 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Coordenador Executivo”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **JOEDSON SANTOS NASCIMENTO**, para o cargo de Coordenador Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 127, de 1º de Março de 2021.**

*“Dispõe sobre exoneração  
de Subcoordenador de  
Serviços Urbanos”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Senhor **PIETRO ANGELO ROSSINI**, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA



## MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, de 15 de Março de 2021.

*“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

**CONSIDERANDO** a estabilização e o controle dos casos ativos de contaminação da COVID-19 no Município de Una, segundo último boletim epidemiológico, com achatamento da curva epidemiológica;

**CONSIDERANDO** o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 121, de 1º de Março de 2021, consistentes nas retomadas





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.

**Art. 2º** Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 15 de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA

## Portarias



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17, de 1º de Março de 2021.

*“Nomeia Comissão Permanente para fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, inclusive os que estão em situação irregular no exercício de suas funções, como também a necessidade de verificação da compatibilização de suas respectivas cargas horárias, nos termos do art. 37, XVI, a, b, c, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do interesse público, e que compete à Administração Pública tomar as providências necessárias para apurar a responsabilidade dos servidores;

**CONSIDERANDO** também, a necessidade de uma comissão para analisar o referido contexto, dos direitos e garantias dos servidores públicos, sobretudo à luz da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Permanente composta pelos servidores públicos **ERIE NE GONZAGA DOS SANTOS**, Matrícula nº 999186, **MARCOS DANILLO SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1682 e **JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, Matrícula nº 1992, para sob a presidência do primeiro, dirigir os trabalhos necessários à consecução objeto desta Portaria, a saber, fiscalização e apuração das situações funcionais dos servidores público municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** Determinar à Comissão que promova a apuração do fato mediante a colheita de todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo a juntada de documentos, oitiva de testemunhas e que seja colhido o depoimento do servidor investigado, garantindo-lhe desde logo o acesso ao processo.

**Art. 3º** Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, manuseio de documentos públicos, sobretudo, no Departamento

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RNAQ/ABWDHFLGFTNKYUO9EG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

---

de Recursos Humanos, de modo a exarar relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

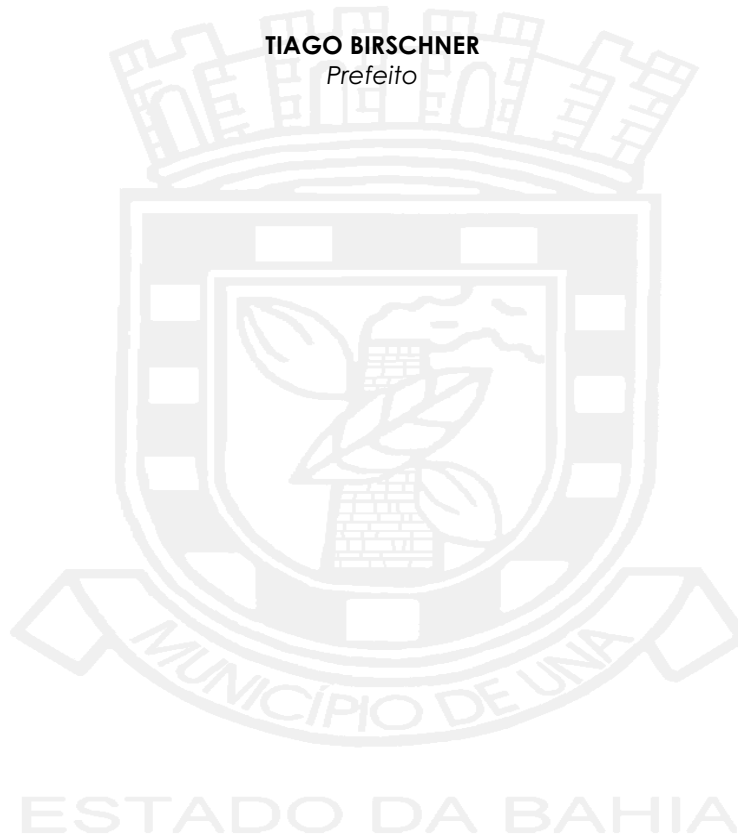
**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Março de 2021.**

**TIAGO BIRSCHNER**  
*Prefeito*



---

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 18, de 15 de Março de 2021.**

***“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.482, Livro nº 14, Folhas nº 47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **ANTÔNIA PAIXÃO RABELO**, Auxiliar Administrativo, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio (quatro quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 08/03/2021 a 07/03/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/1998 a Março/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 15 de Março de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



## Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA FMEU Nº 33, de 16 de Março de 2021.

**“Concede Licença-Prêmio  
a servidora do Município”.**

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.584, Livro nº 14, Folhas nº 53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **IEDA PINHEIRO VILA NOVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 23/02/2021 a 22/08/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2007 a Março/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 16 de Março de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU